

# Câmara de Vereadores

DE

**BENTO GONÇALVES**

N.º 025/75

**ASSUNTO:** Projeto-de-lei nº 025/75 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com José Boch e dá outras providências.

**DATA DA ENTRADA:** 24 de junho de 1975

**Distribuído ao Vereador:** Comissão de Obras e Serviços Públicos

*Aprovado por maioria simples em regime de urgência.*

**SOLUÇÃO:** *Absteve-se de votar a Bancada do*

*M. D. B.*

*18/7/75*

**OBSERVAÇÕES:**

*Lei 609*

*Aprovado  
5  
unidade*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**CÂMARA DE VEREADORES**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados componentes da Comissão de Finanças e Serviços Públicos, analisando os dizeres do Projeto-de-lei nº 025/75 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com José Boch e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de julho de 1975

*Lucinda Augusta Siqueira*  
\_\_\_\_\_  
*Paulo José*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 025/75/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 24 de junho de 1975.

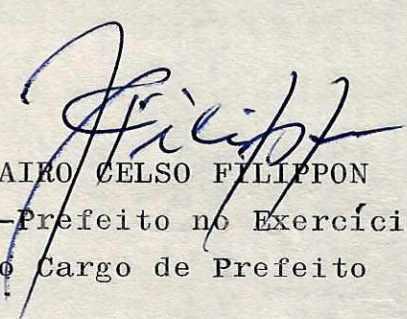
Senhor Presidente:

Temos a satisfação de submeter a deliberação-  
dessa Colenda Câmara de Vereadores o incluso projeto de lei nº 025/75  
que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com José Boch e dá  
outras providências.

A atual administração aos poucos está proce-  
dendo acerto de vários terrenos ocupados com a abertura de ruas e am-  
pliação do Parque da FENAVINHO, visando regularizar todas as escritu-  
ras do referido local, pois em futuro próximo haverá esta necessidade,  
já que pretendemos transformar a Festa Nacional do Vinho em sociedade  
de economia mista e para isto deveremos incorporar o Patrimônio a no-  
va empresa.

A permuta será com um lote doado a Prefeitura  
pelos proprietários do Loteamento Furlanetto, não onerando em nada os  
cofres da municipalidade.

Sem mais, renovamos-lhe nossos protestos de  
estima e consideração.

  
JAIRO CELSO FILIPPON  
Vice-Prefeito no Exercício  
do Cargo de Prefeito

Ilmo. Sr.

NILSO MAJOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

CJP/mb

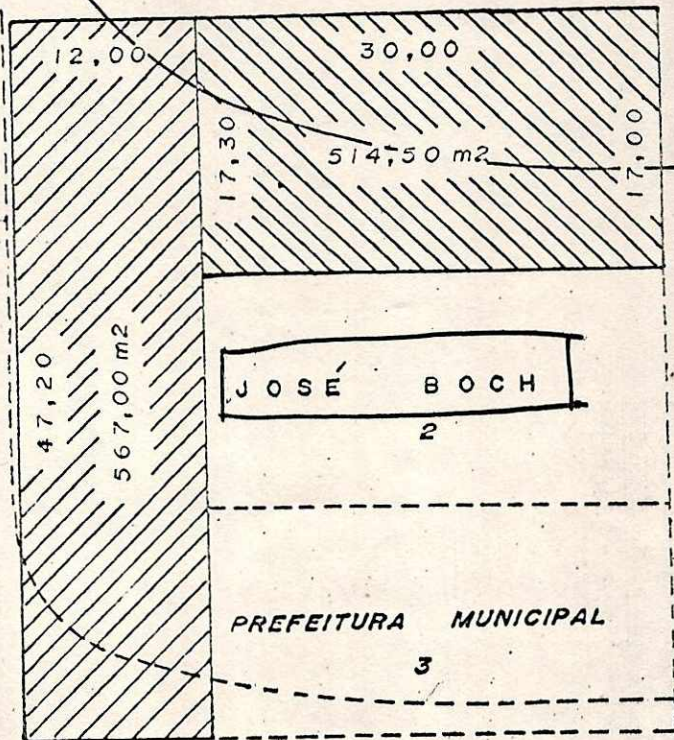
N



ALAMEDA FENAVINHO

CROQUIS DE INDENIZAÇÃO

CARLOS CETTOLIN



JOAO BAPTISTA FERRARI

PROC. Nº 3.166

DATA 07/10/1.974

ÁREA TOTAL DOS TERRENOS

1.081,50 m²

ÁREA A SER INDENIZADA, CONFORME

LEVANTAMENTO REALIZADO

1.081,50 m²

